

*Henri***TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 553/2023***WS*

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Pro - Reitor de Administração **Ivan José da Silva Lopes**, nomeado(a) pela Portaria nº 3144, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU - Seção 2 - de 18 de abril de 2022, inscrito no CPF nº ***.403.636-**, portador da Carteira de Identidade nº M-2.692.319, doravante denominada CONTRATANTE, e as pessoas físicas para prestação dos serviços de condução de veículos, **Ademar Soares de Oliveira, Alexandre da Silva, Clayton Gonçalves Xavier, Denilson Santos Pinheiro, Eudes Lopes Rosa, Frederico de Assis, Filipe Gustavo Nascimento dos Santos, Helbert Costa Muniz Júnior, Pedro Campos, Rinaldo Fortes de Carvalho, Robert Pereira da Silva, Salvador dos Anjos Silva Sobrinho, Vinícius Marques da Silva, Walney Ralff Magalhães da Silva, Wanderley Humberto de Faria, Wandson Silva Souza**, doravante designado CONTRATADOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.266088/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 278/2022**, execução da Contratação: 153254 - 90229/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação direta de motoristas autônomos, em caráter emergencial, para prestação de serviços de **condução de veículos, MOTORISTA CATEGORIA D e/ou E** com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as demandas de transporte da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG utilizando na execução dos serviços mão de obra capacitada e com experiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Prazo	Valor Unitário salário categoria + Vale Alimentação	Valor unitário	Valor Total mensal	Valor Total para período
1	Motorista D e/ou E - Diurno - Belo Horizonte	16	2 meses	3.299,75 + 582,56	R\$ 3.882,31	R\$ 62.116,96	R\$ 124.233,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Aviso de Dispensa, com início na data de 01/11/2023 com encerramento em 31 de dezembro de 2023, *não podendo ser prorrogado.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 62.116,96** (sessenta e dois mil cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 124.233,92** (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

4.1.1. NOME/CÓD. UG: ADMINISTRAÇÃO GERAL/153254

4.1.2. GESTÃO: 15229

[Handwritten signatures]

- 4.1.3. PROGRAMA DE TRABALHO: 169687
 4.1.4. FONTE DE RECURSO: 1444000000
 4.1.5. PLANO INTERNO: M20RKG0169N
 4.1.6. SUBELEMENTO: 339036-35
 4.1.7. VALOR INDICADO: R\$124.233,92

Handwritten signatures and initials:
 \$ Filmes
 [Signature]

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

Não se aplica.

Handwritten initials: WSO [Signature]

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se ao CONTRATADO o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.5. O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9. Indenizações e multas.

11.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.11. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

11.12. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado ao CONTRATADO interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 [Signature] [Signature]

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão de acordo a legislação vigente, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na legislação vigente e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

É eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

WS

[Handwritten signature]

Ivan José da Silva Lopes

Ivan José da Silva Lopes
 PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
 Proj. Ivan José da Silva Lopes
 Pro-Reitor de Administração/UFMG
 Delegação de Competência Port. 3144 da 2904/2022

Ademar Soares de Oliveira

Ademar Soares de Oliveira
 CPF: ***478.736-**
 MOTORISTA

[Handwritten signature]

Alexandre da Silva

Alexandre da Silva
 CPF: ***.355.676-**
 MOTORISTA

[Handwritten signature]

Clayton Gonçalves Xavier

Clayton Gonçalves Xavier
 CPF: ***.606.596-**
 MOTORISTA

[Handwritten signature]

Denilson Santos Pinheiro

Denilson Santos Pinheiro
 CPF: ***.184.996-**
 MOTORISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eudes Lopes Rosa

Eudes Lopes Rosa

Alexandre Pinheiro
[Handwritten signature]

CPF: *****.505.076-****

MOTORISTA

Handwritten signature

Frederico de Assis

Frederico de Assis

CPF: *****.324.956-****

MOTORISTA

Filipe Gustavo N. Santos

Filipe Gustavo Nascimento dos Santos

CPF: *****.886.786-****

MOTORISTA

Helbert Costa Muniz Júnior

Helbert Costa Muniz Júnior

CPF: *****.058.676-****

MOTORISTA

Handwritten initials

Pedro Campos

Pedro Campos

CPF: *****.620.306-****

MOTORISTA

Handwritten signatures and initials

Rinaldo Fortes de Carvalho

Rinaldo Fortes de Carvalho

CPF: *****.645.556-****

MOTORISTA

Robert Pereira da Silva

Robert Pereira da Silva

CPF: *****.832.996-****

MOTORISTA

Handwritten signatures and initials

Salvador dos Anjos Silva Sobrinho

Salvador dos Anjos Silva Sobrinho

CPF: *****.051.876-****

MOTORISTA

Handwritten signature: Alexandre Rinaldo de Souza

Vinicius Marques da Silva

Vinicius Marques da Silva

CPF: *.775.626-****

MOTORISTA

Walney Ralf Magalhães da Silva

Walney Ralf Magalhães da Silva

CPF: *.549.876-****

MOTORISTA

Wanderley Humberto de Faria

Wanderley Humberto de Faria

*****.476.946-****

MOTORISTA

Wanderson Silva Souza

Wanderson Silva Souza

*****.139.316-****

MOTORISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Macondas
Ronaldo Voto*